

DECRETO Nº 2.530 de 19 de março de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124, Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.367,08 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (65)	000	45.000,00
SUBTOTAL			45.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (89)	000	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (92)	000	2.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.003.000	Ampliação Unidade de Saúde – Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1201)	495	148.987,09
SUBTOTAL			148.987,09
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1213)	336	19.379,99
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)	336	3.000,00
SUBTOTAL			22.379,99
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (196)	934	10.000,00
08.244.0022.2.042.000	Manutenção Programa Piso Básico Transição		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)	934	5.000,00
SUBTOTAL			15.000,00

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1189)	837	33.000,00
SUBTOTAL			33.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0033.2.059.000	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (261)	000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (293)	000	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (298)	000	3.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
TOTAL			295.367,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 295.367,08 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	336	22.379,99
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	495	148.987,09
TOTAL		171.367,08

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.6.2.99.04.00.00	Receita Convênio SEAB (Óleo Diesel) (199)	837
TOTAL		33.000,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
04	DEPTO. DE FINANÇAS	
001	Divisão de Contabilidade	
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (58)	000
SUBTOTAL		45.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81)	000
SUBTOTAL		12.000,00

09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (193)	934	10.000,00
08.244.0022.2.042.000	Manutenção Programa Piso Básico Transição		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	934	5.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0033.2.059.000	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (259)	000	1.000,00
SUBTOTAL			1.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (289)	000	18.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
TOTAL			91.000,00
TOTAL GERAL			295.367,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO